



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013 - Nº 4.005



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 4.669, de 9 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o §5º ao art. 7º do Decreto 4.669, de 9 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“§ 5º O adiantamento para o custeio das despesas de pequeno vulto na administração das residências rodoviárias da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS sujeita-se aos seguintes parâmetros:

I – o valor de adiantamento não pode exceder a 25% do limite máximo estabelecido para a modalidade de convite no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/1993;

II – o valor unitário da despesa com a compra ou serviço de pequeno vulto é limitado em 5% do teto licitatório estabelecido para a modalidade a que se refere o inciso I deste parágrafo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125ª República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agência de Máquinas e Transportes
do Estado do Tocantins – AGETRANS

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 2.531, de 4 de março de 1991, que doa área de terras urbanas nesta Capital aos órgãos e entidades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X do art. 1º do Decreto 2.531, de 4 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – à União, área de terreno urbano, em Palmas, localizada na Quadra ARNO 21, Lote 1-C (borda de quadra), N-2, com 3.384,89 m², destinada à construção de equipamento urbano de apoio à Administração Pública Federal.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.776 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de novembro de 2013:

1. MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR;
2. MARIA HELENA BORGES;
3. RAFAEL RODRIGUES FARIAS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	04
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	06
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	07
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	07
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	29
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	53
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	53
TERRAPALMAS	55
DETRAN	55
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	57
RURALTINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66